



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 039/2024

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 039/2024 firmado entre o Município de Itabira e a Rede Cidadã.

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Nélia Aparecida Jerônimo Cunha, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade n. MG-X.467.XXX e CPF n. XXX.156.XXX-98, residente na Rua Bromélia, n. 18, Bairro São Pedro, em Itabira/MG e a **Rede Cidadã**, situada na Rua Alvarenga Peixoto, n. 295, 5º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 05.461.315/0001-50, representada por sua Presidente, Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n. M-X.119.XXX SSP/MG e CPF n. XXX.279.XXX-34, residente na Rua Marques de Maricá, n. 190, Apartamento n. 802, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 039/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

1.1.1. Alteração do prazo de vigência, passando o término de 15/06/2026 para 30/09/2025, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

1.1.2. Aumento da meta quantitativa, passando os atendimentos de 35 aprendizes para 62 aprendizes, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

1.1.3. Alteração do cronograma de execução, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;



1.1.4. Alteração dos valores dos itens constantes na Tabela II – Custo dos Benefícios, da Planilha de Custos, do Anexo I – Plano de Trabalho;

1.1.5. Alteração dos valores dos itens constantes na Tabela III – Custo Administrativo, da Planilha de Custos, do Anexo I – Plano de Trabalho;

1.1.6. Alteração da carga horária citada no campo Metodologia do Programa de Aprendizagem, do Anexo I – Plano passando de 1740h para 960h;

1.1.7. Alteração do valor do Termo de Colaboração original em virtude das alterações descritas, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

1.1.8. Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, da Cláusula Décima Quarta - Do Prazo de Vigência e do Anexo I - Plano de Trabalho, em virtude das alterações descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. O valor estimado para execução deste termo aditivo é o decréscimo de R\$ 628,18 (seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho, passando o Termo de Colaboração n. 039/2024 a totalizar R\$ 1.292.845,02 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.12.02.8.244.00034.2.285.000.3.3.50.43.00.00.00 - CR 482 – Fonte 1501.700 do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 039/2024, será do dia 24 de julho de 2024, com término previsto para 30 de setembro de 2025.



CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Itabira, data da última assinatura digital.

*176º Ano da Emancipação Política do Município
e Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
PRESIDENTE DA REDE CIDADÃ**



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

OSC: Rede Cidadã		CNPJ: 05.461.315/0001-50		
ENDEREÇO: Rua Alvarenga Peixoto, n. 295, 5º andar				
BAIRRO: Lourdes	CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30180-120	DDD/TELEFONE: (31) 3290-8000
NOME DO RESPONSÁVEL: Ângela Alvarenga Batista Barros			CPF: XXX.279.XXX-34	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-X.119.XXX - SSP/MG		CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente	

2 - EXPERIÊNCIA DA OSC EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE ESPECÍFICA DE: Programa Aprendiz Social	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabira	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Itabira
ENDEREÇO: Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro – Itabira/MG	TELEFONES:
E-MAIL: redecidada@redecidada.org.br	
DATA DE INÍCIO (MÊS/ANO) Agosto/2018	DATA DO TÉRMINO (MÊS/ANO) Maio/2021
NÚMERO DE TÉCNICOS ENVOLVIDOS E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA: 1 Gestor Educacional	
PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes e jovens atendidos pela Assistência Social.	
RESUMO DA EXPERIÊNCIA: <p>É uma organização da sociedade civil, de assistência social, sem fins lucrativos que executa a formação técnico-profissional para aprendizes com base na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, com registro nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>É uma organização de Assistência Social que desenvolve projetos e ações de forma continuada, permanente e planejada nas áreas de atendimento, prioritariamente aos usuários descritos na Lei nº 8.742/1993. Com base na tipificação descrita na Resolução nº109/2009, a entidade desenvolve serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Inserida no âmbito da Política</p>	



Nacional de Assistência Social, a Rede Cidadã milita na causa da inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade ou prevenindo risco social e pessoal, sem discriminação e totalmente gratuito para seus beneficiários. Comprova possuir Programa de Aprendizagem, e em específico, para a área de formação de Aprendiz em Auxiliar Administrativo: CBO411005 – Auxiliar de escritório em geral na modalidade presencial, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelos aprendizes, que observe os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Programa Aprendiz Social	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO	TÉRMINO
	24/7/2024	30/9/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para Rede Cidadã para realização do programa de formação do programa Aprendiz Social, conforme previsto na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, direcionado para adolescentes e jovens na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, assistidos pela política da assistência social do Município com a finalidade de garantir formação profissional e inserção no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Programa de Socioaprendizagem visa oportunizar espaços de qualificação pessoal e profissional de adolescentes e jovens, promovendo o ensino e a aprendizagem de conhecimentos técnicos, para, além disso, garantir o fortalecimento e ampliação da convivência comunitária e exercício da cidadania. O programa oferece um curso de formação técnica-profissional aos adolescentes e jovens que, serão inseridos no mundo do trabalho como Jovens Aprendizes, conforme previsto na Lei de Aprendizagem 10.097/2000.

As ampliações positivas deste Programa se refletem em três grandezas, sendo junto à comunidade quando estreita a relação entre as escolas de aprendizagem e empresas, melhora a qualidade de vida, considerando a diminuição dos índices de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que tem sua renda per capita e familiar ampliada, reforçando as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, especialmente aquelas voltadas aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

REALIDADE A SER MODIFICADA ATRAVÉS DESTA PROJETO:

Conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2020, o salário médio mensal dos itabiranos era de 2.1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28.9%. Considerando domicílios



com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 34.7% da população nessas condições, o que o colocava Itabira na posição 544 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3633 de 5570 dentre as cidades do Brasil. A taxa de desemprego atingiu o índice de 12,6% no terceiro trimestre de 2021, conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE. É importante ressaltar que cometido por uma condição econômica não favorável, o país já apresentava um alto índice de desemprego. Assim, o período de pandemia e pós pandemia em função da tendência de aumento do desemprego atenuam a perspectiva de redução de renda em todo o país. Considerando o alto índice de desemprego, somados à falta de experiência do público jovem, sendo estes os que mais sofrem com o reduzido número de vagas, a situação é ainda mais agravante se evidenciarmos os adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, mostram que em 2022, o Município de Itabira/MG obteve um saldo de contratação de aprendizes deficitário. Neste período ocorreram 152 admissões, frente à 246 desligamentos, fechando com um saldo negativo de 94 vagas de aprendizagem. É sabido que o Município de Itabira/MG, tem sua economia fortemente movimentada pelo mercado de mineração e demanda com urgência uma diversificação das atividades regionais para o mercado de trabalho.

Com isso, é importante considerarmos que os novos processos de trabalho e as inovações tecnológicas demandam atenção para a importância de uma qualificação técnica das pessoas que buscam novas oportunidades de trabalho e renda, e esse fator atenua-se quando nos referimos aos jovens. Identificamos que grande parte dos jovens contratados para o mercado de trabalho, têm sido recrutados por suas competências, mas desligados por questões comportamentais. Desta forma, esta proposta contempla o apoio para a qualificação técnica dos usuários, que serão estimulados, a partir do conhecimento de suas competências socioemocionais e comportamentais e habilidades pessoais, a aumentar a empregabilidade e o tempo de permanência destes no mercado de trabalho.

PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes e jovens de 14 a 18 anos de idade incompletos, e/ou pessoas com deficiência não limitando-se a idade, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Política de Assistência Social do Município de Itabira/MG.

ATIVIDADES A REALIZAR:

Desenvolvimento de programa/projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de adolescentes na área de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescentes

METAS:

• **QUANTITATIVAS:**

Contratação de 62 (sessenta e dois) jovens aprendizes.

• **QUALITATIVAS:**



METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PRAZO OU PERIODICIDADE
Avaliação de Desempenho	Desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pelo aprendiz e pelo Educador Corporativo	Semestral
Frequência dos Jovens Aprendizes nas aulas teóricas	Frequência Aprendizes	Relatório de Presença Mensal	Mensal
Encontro das famílias	Número de Encontros realizados com as famílias	Lista de presença e registro fotográfico	Semestral
Assiduidade na escola para os que não concluíram o Ensino Médio	Frequência escolar	Entrega de Declaração Escolar	Semestral
Encontros com Educadores Corporativos	Número de Encontro realizado Educadores corporativos	Lista de presença e registro fotográfico	Semestral
Avaliação de Impacto dos programas e projetos na transformação social, econômica e familiar dos usuários.	Número de avaliações	Formulário de Avaliação	Anual

METODOLOGIA DO PROJETO:

Meta de Atendimento: Até 62 (sessenta e dois) adolescentes capacitados profissionalmente no curso de formação técnico-profissional de Aprendizagem em Ocupações em Serviços Administrativos, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.097/2000.

Os procedimentos metodológicos do Programa de Aprendizagem compreendem: inscrição do participante no programa, ingresso, admissão, aprendizagem teórica e prática, certificação e desligamento. As ações a serem realizadas em cada etapa encontram-se detalhadas nos itens a seguir.

Ações Administrativas iniciais - Rede Cidadã:

• Inscrições

Não existe critério de seleção, e sim condições para a inscrição. Para se inscrever no Programa, o candidato precisa: a. Ter entre 14 e 18 anos incompletos, exceto no caso de Pessoas com Deficiências, que não há limite de idade; b. Comprovar, por meio de Declaração ou Boletim Escolar, estar matriculado ou apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio. c. Apresentar formulário de encaminhamento do CRAS ou CREAS, encaminhamentos de projetos sociais ou outros órgãos de defesa de direitos nos casos dos beneficiários e atendidos por esses equipamentos.

• Ingresso

Como o objetivo do programa é proporcionar aos participantes a oportunidade de aprendizado e integração ao mundo do trabalho, todos participarão de um processo cuja metodologia oferecerá condições iguais de atendimento. Sendo o fortalecimento de vínculos familiares um dos eixos fundamentais da Assistência Social, obriga-se que os participantes compareçam acompanhados de um responsável legal.



O primeiro passo é o preenchimento de uma ficha que contempla informações pessoais e familiares, sua condição socioeconômica e cultural. Serão priorizados os participantes cujo perfil econômico seja de uma renda familiar de no máximo dois salários-mínimos ou que haja o reconhecimento de situação de desproteção social. Estas informações são autodeclaradas pelos participantes e não por meio de mecanismo comprobatório. É necessário também que o participante esteja matriculado no ensino regular, caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio. No ato inscrição, e ao longo do programa, o beneficiário deverá apresentar comprovante de escolaridade ou frequência escolar. A Rede Cidadã utiliza uma ferramenta que visa mapear o Perfil Comportamental dos participantes, o Profiler. Com esta ferramenta é possível identificar as características, habilidades e competências socioemocionais esperadas para a integração do sujeito no mundo do trabalho.

Por fim, haverá uma simulação de entrevista nas empresas. O que será percebido nesta fase é que mesmo não sendo oportunizado por uma das vagas ofertadas, o participante ao concluir esta etapa levará consigo o seu mapa comportamental e o aprendizado com as orientações primordiais para a vida e para o trabalho. A Rede Cidadã visa proporcionar a todos os participantes uma experiência positiva e enriquecedora, pois o processo de ingresso não é pautado na competitividade, mas sim, na busca pelo autoconhecimento, visando o desenvolvimento humano para que o participante possa se tornar o protagonista de sua história.

• **Admissão**

A admissão para atuar como aprendiz está vinculada à decisão do parceiro público contratante, sendo dada a liberdade de escolha de qual participante contratará. O órgão deve considerar a faixa etária do participante, horário escolar, local de moradia (atentando para as condições salubres e seguras de deslocamento), entre outros. Ressalta-se que a entidade formadora não tem poder de decisão de qual participante será contratado. Esta apenas realiza o encaminhamento para empresa parceira após o participante executar as ações das etapas de inscrição e ingresso. Posterior à definição do parceiro público, o participante será contratado como aprendiz. Será necessária a apresentação da documentação completa, realização do exame médico admissional e assinatura do contrato de aprendizagem entre o aprendiz e seu responsável legal, a Rede Cidadã e o setor público contratante. Após admissão, este será matriculado em Curso de Formação Técnico Profissional. A admissão no Programa de Aprendizagem possibilitará ao participante, ao mesmo tempo, trabalhar e receber uma formação de qualidade, com garantia de todos os direitos trabalhistas.

• **Formação**

Teórica e Prática Amparados nos preceitos da legislação que rege a Aprendizagem, a Rede Cidadã formatou sua metodologia e programa com ferramentas estruturantes, modernas e acessíveis, possibilitando maior adesão e uma participação aberta e democrática aos beneficiários e suas famílias. Optou-se por uma metodologia modular que permite a distribuição de conteúdo e disciplinas de maneira homogênea e com nível de complexidade gradativa que despertem o interesse dos participantes em relação a temas e assuntos diversos, geradores de consciência, reflexão crítica e cidadã. Os aprendizes também são atuantes nesse processo, pois colaboram com a definição de novos rumos para os trabalhos em andamento e trabalhos futuros. Para os aprendizes com deficiência são construídas alternativas no planejamento e fluxo do cronograma de forma a garantir a interação, inclusão e integração ao mundo do trabalho, independente



do seu processo de aprendizagem.

O Programa de Aprendizagem desenvolvido pela Rede Cidadã é dividido em três módulos: Ambientação; Formação Profissional Prática e Teórica (Formação Teórica - Encontros Semanais, Ação Cidadania) e Capacitação Final.

• **Formação Prática na Prefeitura - Aprendizagem prática**

As atividades práticas são realizadas pelo aprendiz no ambiente da parceria pública. Prioritariamente, para se definir as atividades a serem realizadas pelo aprendiz, são observadas as atividades permitidas conforme CBO correspondente ao curso. Respeitando as peculiaridades e condições de pessoa em desenvolvimento, assim como o permitido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. No caso do aprendiz com deficiência as atividades são planejadas e adequadas às necessidades físicas, intelectuais e cognitivas. Todas as orientações realizadas com os aprendizes são registradas em formulário próprio com assinatura dos envolvidos para que haja um acompanhamento da evolução da situação, seja ela de sucesso ou não.

• **Formação Teórica**

Visa desenvolver a formação integral do indivíduo, incluindo aspectos da tecnologia da informação, técnicos, cidadania, inteligência emocional e a integração de vida e trabalho num só valor. A formação pedagógica acontecerá na unidade da Rede Cidadã no Município de Itabira/MG, em ambiente adequado com documentação válida, básica e vigente. Os aprendizes receberão materiais didáticos, na formação pedagógica, que contribuam para aulas expositivas dialogadas, reflexão, discussão e apresentação de situações cotidianas aos adolescentes, privilegiando os princípios da autonomia, diversidade e equidade. Os profissionais que atuam no Programa a da Socioaprendizagem possuem qualificação na área e recebem constantemente formação complementar para que possam se adequar às necessidades locais, de mercado e, principalmente, a dos aprendizes. Os conteúdos abordados são aqueles definidos na Portaria nº 3872/23, bem como outras consideradas relevantes do ponto de vista pedagógico para proporcionar uma formação qualificada ao aprendiz.

• **Capacitação Final**

O aprendiz tem a oportunidade de concluir o seu Plano de Desenvolvimento Pessoal construído ao longo do programa, de revisar conceitos e temas importantes, de modo a proporcionar mais segurança e autonomia para o futuro profissional. A formação teórica do aprendiz também contempla o Plano de Desenvolvimento Pessoal. Etapa na qual a carreira do aprendiz é pensada de forma estruturada e sistematizada e oportunizando o vislumbamento dos seus anseios e desejos futuros, conhecendo as necessidades para que se alcance o sucesso no que é planejado. Encontros com esse propósito acontecem em todos os módulos da teoria e possibilitam que o aprendiz adeque seu plano de acordo com o que tem vivenciado na parceria pública e nos encontros pedagógicos. Ao final, espera-se que o aprendiz possa construir seu Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e se organize para atingir seus desejos profissionais e pessoais futuros. Os aprendizes recebem formação conforme o curso em que foi matriculado sendo abordadas questões técnicas e práticas para as atividades definidas de acordo com o CBO de cada ocupação. Nossa filosofia pedagógica é fundamentada na Educação Biocêntrica, cujo processo de educação está voltado para a construção do conhecimento crítico e integrado com a realidade, fundamentado no desenvolvimento da inteligência afetiva por meio do diálogo,



da vivência, da consciência e do fortalecimento da identidade e de vínculos. A Educação Biocêntrica propõe-se a fazer, uma inserção da afetividade no processo de ensino-aprendizagem, procurando recuperar os valores humanos “saudáveis” em prol de uma transformação social profunda. Além disso, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas do Programa de Socioaprendizagem, os educadores sociais passam por capacitações técnicas e de novas tecnologias de aprendizagem. Uma das capacitações realizadas é um encontro promovido anualmente cujos educadores sociais têm a oportunidade de trocar experiências e vivenciar as metodologias que são desenvolvidas no contexto da formação teórica. A Rede Cidadã também conta com um projeto chamado Aprendizagem na Estrada, em que um educador multiplicador visita todas as cidades onde o Programa de Socioaprendizagem acontece, trabalhando a capacitação continuada da equipe pedagógica local mantendo todos atualizados. A proposta da Aprendizagem é despertar nos beneficiários uma postura protagonista em suas vidas e futuras profissões, por meio de atividades pedagógicas enriquecedoras. A metodologia, assim como o processo de aprendizagem, não finda em si mesma. Será sempre revista e atualizada para não perder sua essência e sua capacidade de inovar.

• Acompanhamento Escolar

Acontece em dois momentos, conforme calendário definido no início de cada ano. O aprendiz deve apresentar uma Declaração Escolar comprovando sua frequência ou comprovante de conclusão do Ensino Médio. Para o aprendiz com deficiência não é obrigatória tal comprovação. O tutor sempre que julgar necessário, realizará contato com a escola e com a família visando garantir a permanência do aprendiz no programa, já que é um condicionante estar estudando, quando não concluído o ensino médio. Além de ser uma condição legal, promover o fortalecimento dos vínculos entre estes atores. A vida escolar do aprendiz não pode ser prejudicada em detrimento do trabalho. Portanto, busca-se aperfeiçoar e conciliar ambos e não interromper os estudos. Caso o aprendiz apresente infrequência e baixo rendimento escolar, o familiar responsável é convocado a comparecer na organização como forma de notificá-lo sobre a questão e juntos buscarem sanar a situação.

• Acompanhamento Familiar

A relação da Rede Cidadã com a família do aprendiz vem na perspectiva de incentivar a socialização, a troca geracional, a convivência saudável e respeitosa no ambiente familiar e, até mesmo, orientar para o consumo consciente e educação financeira. Os encontros acontecem de forma sistematizada durante o programa, e sempre os familiares dos aprendizes serão convidados pelo tutor e/ou educador social. A participação se dá por meio de palestras, vivências, oficinas, apresentação de trabalhos na formação teórica, dentre outras atividades. Estes encontros propiciam a aproximação da família no desenvolvimento do aprendiz no Programa, agregando valor ao processo educacional e promovendo também o fortalecimento de vínculos entre os atores da Aprendizagem.

• Articulação com a Rede

Para a execução da Aprendizagem é de fundamental importância a participação de membros da equipe da Rede Cidadã em reuniões, eventos, grupos de trabalho ou afins, em Conselhos, Fóruns ou outros espaços de discussão e deliberação públicos da localidade. Além disso, para fomentar e fortalecer nossa atuação no âmbito da defesa e execução das políticas públicas para os beneficiários são incentivadas as ações conjuntas com a Rede Socioassistencial, a partir da identificação de beneficiários para a



participação no Programa de Socioaprendizagem ou outros projetos que estejam em execução. Além dos espaços de defesa de crianças e adolescentes, a Rede Cidadã também é membro do Fórum de Inclusão e Acessibilidade das Pessoas com Deficiência (FIA-PCD). O objetivo destes encontros é fomentar um espaço de diálogo entre empregadores, órgãos públicos e entidades de pessoas com deficiência a fim de assegurar o cumprimento da lei de cotas para pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitadas, além de orientar boas práticas de inclusão e acessibilidade.

• **Certificação**

A certificação dos aprendizes é concedida àqueles que cumprirem frequência mínima de 75% da carga horária. Em casos de desligamento antecipado do aprendiz, é concedida uma declaração de participação no programa até o módulo vivenciado.

• **Desligamento**

O desligamento do aprendiz do programa dar-se-á por meio da rescisão de seu Contrato de Trabalho quando findar seu prazo, ou ainda antecipadamente. Nestes casos, quando ocorrer desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo e a pedido do aprendiz. No caso do desligamento pelo artigo nº 433 da CLT, a organização se responsabiliza pela elaboração do laudo baseado nos registros existentes dos acompanhamentos realizados anteriormente, caso a situação não tenha sido grave e isolada

• **Metodologia do Programa de Aprendizagem**

Optou-se por uma metodologia modular que permite a distribuição de conteúdo e disciplinas de maneira homogênea e com nível de complexidade gradativa que despertem o interesse dos participantes em relação a temas e assuntos diversos, geradores de consciência, reflexão crítica e cidadã. Os aprendizes também são atuantes nesse processo, pois colaboram com a definição de novos rumos para os trabalhos em andamento e trabalhos futuros. Para os aprendizes com deficiência são construídas alternativas no planejamento e fluxo do cronograma de forma a garantir a interação, inclusão e integração ao mundo do trabalho independente do seu processo de aprendizagem. A duração, curso e carga horária total são de 960 horas observando sempre o horário escolar e as competências existentes e adequadas para cada formação. O acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do aprendiz no decorrer do programa, na formação prática, se dão por meio dos atendimentos e visitas realizadas por um profissional da organização nomeado Tutor. Para cada grupo de parceria pública e aprendizes, quando há necessidade, destina-se um profissional de referência que cuidará do diálogo e das ações de forma integradas com os diversos atores envolvidos: parceira, aprendiz, família, equipamentos públicos, Rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, extinto Ministério do Trabalho – MT (atual Ministério da Economia), Ministério Público do Trabalho - MPT, Secretarias de Educação, escolas, universidades, Conselhos de Direito e de Políticas Públicas, e demais agentes sociais e educacionais. Operacionalização O Programa de Aprendizagem constituído por atividades teóricas e práticas ofertado será o de Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 960 horas a ser realizado dentro do prazo de 12 meses, para 62 adolescentes e jovens, de ambos os sexos.



• Trabalho Social

Durante todo o percurso do Programa de Socioaprendizagem (inscrição, admissão, curso de formação teórico-prático, monitoramento, avaliação, e desligamento do aprendiz), são cumpridos protocolos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, visto que o público-alvo da Aprendizagem são os jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Diante o exposto, é levado em consideração, como critério de seleção, o público descrito na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, são trabalhados transversalmente durante toda a formação teórico-prática o fortalecimento dos vínculos familiares, rendimento escolar, autoconhecimento e habilidades socioemocionais e comportamentais.

• Impacto social esperado

Fomentar a empregabilidade de adolescentes, jovens e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Município de Itabira/MG, através da Aprendizagem Profissional, proporcionando uma formação integral, com metodologia própria da Rede Cidadã, visando construir autonomia e protagonismo juvenil, tão quanto geração alternativa de renda familiar.

Cronograma de Execução

AÇÕES	PRAZOS
Ambientação – Teórico	1º mês
Formação – Prática	Início: 2º mês Término: 12º mês
Encontros Semanais – Teórico	Início: 2º mês Término: 12º mês
Encontro de Ação e Cidadania – Teórico	Início: 2º mês Término: 12º mês
Capacitação Final - Teórico	Início: 12º mês Término: 12º mês

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

As metas serão medidas através da presença da participação dos aprendizes nos encontros teóricos e práticos, legitimada pela lista de presença, no que tange a formação prática, a participação será conferida através de folha de ponto. Além disso, os indicadores serão aferidos através de relatório qualitativo das atividades desenvolvidas, conforme cronograma do Programa de Socioaprendizagem. Ademais, cada adolescente, jovem e/ou pessoa com deficiência ao longo do Programa de Aprendizagem produz o Plano de Desenvolvimento Pessoal – PDP, utilizado como instrumento de monitoramento e avaliação da aprendizagem teórico-prática durante todo período da formação. Neste plano, os adolescentes, jovens e/ou pessoas com deficiência têm a oportunidade de explanar os avanços na sua trajetória profissional enquanto aprendiz, e elencar os desafios a serem trabalhados durante os 12 meses de formação teórico-prática, assim como construir perspectivas para a inserção no mundo do trabalho formal.



CONTRATO DE APRENDIZAGEM:

O contrato de trabalho especial de aprendizagem será celebrado, por escrito, entre a REDE CIDADÃ e o Aprendiz, não gerando vínculo de emprego para com a PARCEIRA e estará em conformidade com o que prevê o art. 45º do Decreto nº 9.579/2018. Será em conformidade com o art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Decreto nº 9.579/2018, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira, a formalização do contrato com os aprendizes e sua inscrição no Programa de Aprendizagem;

- A validade do Contrato de Aprendizagem está condicionada às devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou médio, bem como a inscrição no programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, nos termos do disposto no art. 46º do Decreto nº 9.579/2018;
- A Parceira designará dentre seus servidores, um supervisor para os aprendizes que orientará as atividades dos jovens nas dependências onde ocorrerá a formação prática, em conformidade com o Programa de Aprendizagem da REDE CIDADÃ;
- Será aberta conta bancária para cada aprendiz contratado e os pagamentos dos salários serão realizados por meio de transferência bancária. Esse é um programa que parte dos recursos alocados vão diretamente para o beneficiário;
- Efetuar, mensalmente, o pagamento dos salários dos aprendizes, nos prazos legalmente estabelecidos, bem como o recolhimento dos encargos sociais conforme a legislação aplicável à contratada, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade quanto ao vínculo empregatício e demais despesas administrativas e operacionais inerentes ao serviço contratado.

RECURSOS DA INSTITUIÇÃO:

Recursos Materiais

- 03 computadores/notebook
- 01 projetor
- 100 carteiras universitárias
- 03 mesas e cadeiras para educadores e atendimento
- 01 quadro branco
- 01 telefone
- 01 impressora
- 01 Flip Chart
- 04 armários, entre outros.

**Recursos Físicos**

- 02 salas de aula
- 01 sala de escritório
- 04 banheiros feminino/masculino (com acessibilidade)
- O Laboratório de Informática¹

Recursos Humanos**Matriz²**

01 Diretor Executivo

01 Gerente da Aprendizagem

01 Coordenador da Aprendizagem

01 Analista de projetos

40 Profissionais que estão atuando no desenvolvimento dos cursos na Plataforma EAD e na construção do material didático pedagógico.

Unidade – Itabira/MG

01 Coordenadora de Território, 40h/CLT Indeterminado

01 Educador Social, 20h semanais/CLT Indeterminado

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários para a operacionalização dos projetos da Rede Cidadã são captados por meio de convênios celebrados com as empresas parceiras, públicas e/ou privadas, interessadas na contratação de aprendizes. O investimento da empresa será destinado a custear as despesas com as ações socioassistenciais/socioeducativas, ou seja, cobrirá os custos com infraestrutura, uniforme, lanche, quadro de pessoal, material didático e administrativas. É válido ressaltar que a sustentabilidade financeira da entidade pode ser aferida pelo Balanço Patrimonial, bem como pela Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, que seguem como documentação obrigatória, anexo à proposta de trabalho.

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- Acompanhamento in loco;
- Monitoramento dos resultados;
- Relatórios trimestrais;
- Avaliação dos usuários dos serviços;
- Avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos.

4 – PLANILHA DE CUSTOS

Os valores apresentados na planilha orçamentária (Anexo I) estão levando em consideração todo o custo operacional do Programa de Aprendizagem, conforme orientação da Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000. Para esta proposta foi contemplado o valor global de R\$1.292.845,02 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), com proposta de desembolso mensal para o primeiro ano (2024) de R\$ 314.676,52, no segundo ano (2025) de R\$978.168,51, destinado à operacionalização do programa e pagamentos de salários e encargos trabalhistas dos jovens aprendizes contratados, já contabilizando as estimativas de aumento do salário-mínimo, bem como dos encargos e vale-transporte, anualmente.

Tabela I – Custo Aprendiz

CUSTOS MENOR APRENDIZ		2024	2025
GRUPO A – DIREITOS TRABALHISTAS OBRIGATÓRIOS - PROVISÕES	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Salário mensal - 20 horas semanais		663,39	729,73
Provisão mensal de Férias	8,33%	55,26	60,79
Provisão mensal de 1/3 de férias	2,78%	18,44	20,29
Provisão mensal de 13º salário	8,33%	55,26	60,79
Encargos sobre provisionamento	2,38%	15,79	17,37
GRUPO A – TOTAL	21,82%	808,15	888,96
GRUPO B – ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
FGTS	2,00%	13,27	14,59
PIS	1,00%	6,63	7,30
INSS	20,00%	132,68	145,95
Risco de Acidente do Trabalho - RAT	5,80%	38,48	42,32
Terceiros	0,50%	3,32	3,65
GRUPO B – TOTAL	29,30%	194,37	213,81
GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1,40%	9,29	10,22
GRUPO C – TOTAL	1,40%	9,29	10,22
SUBTOTAL A+B+C	52,52%	1.011,81	1.112,99

Tabela II – Custo dos Benefícios

GRUPO D - BENEFÍCIOS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Uniforme* - R\$30,00/unidade (4 unidades por aprendiz)		120,00	
Lanche - R\$5,00/unidade (6 lanches/mês, dias de formação teórica)		30,00	30,00
Seguro de vida – provisão mensal		3,00	3,00
Vale-transporte		220,00	220,00
GRUPO D – TOTAL		373,00	253,00

Tabela III – Custo Administrativo

GRUPO E - CUSTOS ADMINISTRATIVOS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Gestão de Socioeducacional		262,00	262,00
Gestão de Serviços e Benefícios		125,00	125,00
GRUPO E – CUSTOS ADMINISTRATIVOS		387,00	387,00

* O uniforme é adquirido e cobrado apenas no primeiro mês da parceria.

Observações:

- Gestão Socioeducacional: refere-se às despesas com encaminhamento e capacitação inicial dos aprendizes; contratação dos educadores para ministrar a formação teórica na Rede Cidadã; orientação, acompanhamento e avaliação dos aprendizes na empresa; fornecimento de lanche nos dias de formação teórica; material de expediente durante a formação teórica; formatura e certificação;
 - Gestão de Serviços e Benefícios: Essa cobrança é revertida para pagamento dos Departamentos Pessoal e de Prestação de contas, Monitoramento e Contabilidade;
 - A Remuneração Mensal dos aprendizes está calculada com base no salário-mínimo nacional, e está sendo considerada, conforme planilha de custos (Anexo I), o aumento do salário-mínimo para os anos de 2024/2025;
 - O Vale Transporte é obrigatório, será de responsabilidade da Rede Cidadã, e reembolsado pela parceira. Será calculado com base no deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa e inclusive para os dias de formação teórica na Rede Cidadã, de cada aprendiz. Este valor sofrerá alteração toda vez que houver alteração do valor da tarifa de transporte público;
- e) As provisões de 13º salário, férias e 1/3 de férias já estão incluídas nos valores acima.

5 – CUSTEIO

Conforme Planilha de Custos – Anexo I.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
R\$ 109.852,18	R\$ 102.412,18	R\$ 102.412,18	R\$ 108.685,39
7ª Parcela	8ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39
9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39

7 - CRONOGRAMA A PARTIR O 1º TERMO ADITIVO

ITABIRA/MG - APRENDIZAGEM - PARCEIRO PÚBLICO

Responsável pela execução					1	2	3	TOTAL 2024
Descrição das etapas/fases		2024	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
Descrição das etapas/fases	Quant	Valor Unitário			Orçado	Orçado	Orçado	Orçado
Meta Física	62		-	-	62	62	62	62
Custos Diretos								
Recursos Humanos - Pessoal Aprendiz		R\$ 1.011,80						R\$ 188.196,53
1 Salário mensal do Aprendiz (20h/s)	62	R\$ 663,39	-	-	R\$ 41.130,46	R\$ 41.130,46	R\$ 41.130,46	R\$ 123.391,37
2 Provisões e Encargos mensais	62	R\$ 348,41	-	-	R\$ 21.601,72	R\$ 21.601,72	R\$ 21.601,72	R\$ 64.805,16
Serviço de Terceiros		R\$ 373,00						R\$ 54.498,00
3 Vale transporte	62	R\$ 220,00	-	-	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 40.920,00
4 Lanche (R\$ 6,00/dia)	62	R\$ 30,00	-	-	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
5 Seguro de vida	62	R\$ 3,00	-	-	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 558,00
6 Uniformes (4 unidades – R\$30,00 cada)	62	R\$ 120,00	-	-	R\$ 7.440,00			R\$ 7.440,00
Custo Indireto		R\$ 387,00						R\$ 71.982,00
7 Gestão Socioeducacional	62	R\$ 262,00	-	-	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 48.732,00
8 Gestão de Serviços e Benefícios	62	R\$ 125,00	-	-	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 23.250,00
Total		R\$ 1.771,80	-	-	R\$ 109.852,18	R\$ 102.412,18	R\$ 102.412,18	R\$ 314.676,53



Responsável pela execução			4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL 2025	TOTAL DO TERMO
Descrição das etapas/fases		2025	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25		
Descrição das etapas/fases	Quant	Valor Unitário	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado
Meta Física	62		62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62
Custos Diretos													
Recursos Humanos - Pessoal Aprendiz		R\$ 1.112,99										R\$ 621.048,51	R\$ 809.245,02
1 Salário mensal do Aprendiz (20h/s)	62	R\$ 729,73	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 45.243,50	R\$ 407.191,52
2 Provisões e Encargos mensais	62	R\$ 383,26	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 23.761,89	R\$ 213.856,99
Serviço de Terceiros		R\$ 253,00											R\$ 141.174,00
3 Vale transporte	62	R\$ 220,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 13.640,00	R\$ 122.760,00
4 Lanche (R\$ 6,00/dia)	62	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 16.740,00
5 Seguro de vida	62	R\$ 3,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 1.674,00
6 Uniformes (4 unidades – R\$30,00 cada)	62	R\$ -											R\$ -
Custo Indireto		R\$ 387,00											R\$ 215.946,00
7 Gestão Socioeducacional	62	R\$ 262,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 16.244,00	R\$ 146.196,00
8 Gestão de Serviços e Benefícios	62	R\$ 125,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 69.750,00
Total		R\$ 1.752,99	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 108.685,39	R\$ 978.168,51

Observação 1: Redução do prazo de execução do termo e aumento do quantitativo de atendidos, sendo os repasses mensais reajustados para atender a nova meta estipulada.

Observação 2: Com a readequação no Plano de Trabalho, o início do programa foi alterado para o mês de outubro/2024, sendo este definido como 1º mês de execução, dessa forma não haverá repasse para nos meses de agosto/2024 e setembro/2024.

CÁLCULO DA DIFERENÇA	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERMO DE COLABORAÇÃO INICIAL	R\$ 1.293.473,20
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 1º TERMO ADITIVO	R\$ 1.292.845,02
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	-R\$ 628,18



Aprovo este Plano de Trabalho

NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL